



DECRETO Nº 2.308, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica do Município nº. 942/90, de 04 de abril de 1990; e

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar n. 24072303-05 instaurado pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Ananindeua o qual, em seu relatório final, concluiu pela prática de infrações disciplinares pelo servidor abaixo indicado.

Considerando que o Parecer n. 267/2024-PROGE concluiu pela legalidade dos atos praticados nos autos do o Processo Administrativo Disciplinar n. 24072303-05;

Considerando o disposto no art. 207, inciso I, da Lei n. 2177/05, de 18 de julho de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Demitir o servidor municipal **CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES DO NASCIMENTO**, Inspetor da Guarda Civil Municipal, Matrícula Funcional n. 22968-7, pela prática das condutas descritas no art. 168, inc. IV da Lei n. 2.706/2014 (Estatuto dos Servidores da Guarda Municipal) c/c art. 182, inc. XI, art. 200, inc. XII, todos da Lei n. 2.177/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Ananindeua).

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo na forma do art. 45, inciso II da Lei n. 2.177/2005.

Art. 3º. Deverá a Guarda Civil Municipal e a Secretaria Municipal de Administração adotar as providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ananindeua (PA), 21 de outubro de 2024.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua